

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2022 e dá outras providências.

ROSA MARIA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.189, de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por anulação de dotação no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender as despesas com as seguintes classificações no orçamento para o ano de 2022:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 10.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 18.000,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA	

RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE (44) 3247-1117 / 3247-1574 – CEP 86.770-000 – SANTA FÉ – PR.
SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

Câmara Municipal de Santa Fé

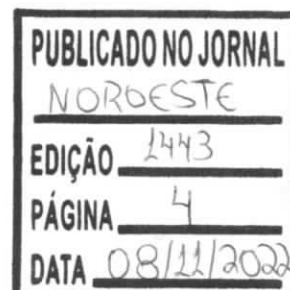
CNPJ 01.583.490/0001-69

3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 18.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos sete dias do mês de novembro de 2022.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé (ASSF), convoca os associados interessados em apresentar chapas para eleição 2023-2024, conforme artigos 45 a 58 do Estatuto dos Servidores Públicos de ASSF.

As proposições de chapas concorrentes deverão ser apresentadas ao presidente até a data de 15/11/2022. Em caso de não apresentação de chapas até a data prevista, aplica-se o previsto no Art. 3º parágrafo 1º da Alteração do Estatuto de 08 de dezembro de 2016.

Santa Fé, 01 de Novembro de 2022.

Antônio Firmino de Souza
Presidente da ASSF

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-99

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2022 e dá outras providências.

ROSA MARIA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.189, de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender as despesas com as seguintes classificações no orçamento para o ano de 2022:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO		
3.3.90.29.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Anual do RPPS	R\$ 10.000,00	
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA		
5.1.91.13.00.00	Obrigações Patrimoniais	R\$ 3.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 18.000,00	

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patrimoniais	R\$ 10.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	

01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE A CÂMARA		

RUA PONTA GROSSA, 504 - FONE: (41) 3247-1117 / 3247-1514 - CEP: 86.770-000 - SANTA FÉ - PR
SANTA FÉ. CAPITAL DA FOTOGRAFIA

3.3.90.14.00.00	Diários - Civil	R\$ 3.000,00	
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$ 18.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos sete dias do mês de novembro de 2022.

Rosa Maria de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-99

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-99, neste ato representado pela Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 016/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2022

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

CNPJ: 80.577.232/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01(UMA) PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX.

VALOR: R\$ 420,00

VENCIMENTO: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 07 dias do mês de Novembro de 2022.

Rosa Maria de Souza
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 131/2020

Concorrência nº 006/2020

Contratada: TRANSGRÁFICOS AMBIENTAL S/A CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2020, oriundo da Concorrência nº 006/2020, da empresa TRANSGRÁFICOS AMBIENTAL S/A, por mais 06 (seis) meses (03/11/2022 a 03/05/2023), tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa contratada.

Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 131/2020

Concorrência nº 006/2020

Contratada: TRANSGRÁFICOS AMBIENTAL S/A CNPJ Nº 77.371.789/0001-11

Objeto: O presente termo objetiva alteração do Contrato nº 131/2020, oriundo da Concorrência nº 006/2020, com base no reajuste de preços do ITEM 01 (resíduos sólidos), passando dos atuais R\$247,28 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$267,66 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a tonelada e do ITEM 02 (coleta de chorume) passando dos atuais R\$186,96 (cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$202,38 (duzentos e dois reais e trinta e oito centavos) a tonelada, conforme solicitação da empresa contratada, acostada expressa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e em consonância com os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL